



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 69, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2703/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1029, Centro, para fins de viabilizar a realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1029, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 168,080 m²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 790.086,941 m** e **N: 8.917.307,335 m**; confrontando com terras de **AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO - ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **129º 38' 32,94"** e distância de **4,25 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 790.090,214 m** e **N: 8.917.304,623 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1026**, segue com azimute **218º 36' 02,84"** e distância de **10,92 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 790.083,404 m** e **N: 8.917.296,092 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1026**, segue com azimute **218º 46' 36,69"** e distância de **29,09 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 790.065,186 m** e **N: 8.917.273,415 m**; confrontando com terras de **AÇUDE MANDANTE - ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **303º 44' 20,46"** e distância de **4,16 m** até o vértice **M5**, definido pelas coordenadas **E: 790.061,730 m** e **N: 8.917.275,723 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1039**, segue com azimute **38º 41' 26,44"** e distância de **29,28 m** até o vértice **M6**, definido pelas coordenadas **E: 790.080,032 m** e **N: 8.917.298,575 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº1039**, segue com azimute **38º 15' 40,26"** e distância de **11,16 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como sistema de referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas métricas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas métricas UTM.

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro.



ESTADO DE ALAGOAS

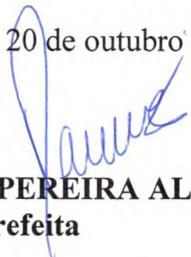
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 20 de outubro de 2020.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de outubro de 2020.


p/ MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Débora Cristina da Silva
Diretora de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Campo Alegre